TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/DREPJ/2024 - TERMO DE CONTRATO Nº 03/DRE PJ/2020

TERMO DE ADITAMENTO: Nº 04/DRE PJ/2024
TERMO DE CONTRATO: Nº 03/DRE PJ/2020

PROCESSO: 6016.2020/0016045-0
PREGÃO ELETRONICO: Nº 004/2019 - COBES
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Central de Comunicação de Vóz Híbrida, com DDR, com serviço de instalação, com gerenciamento e manutenção.
CONTRATANTE: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA JARAGUÁ – DRE/PJ

CONTRATADA: R&A COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA

VALOR DO CONTRATO: R$ 44.869,08 (Quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e oito centavos)

DOTAÇÃO A SER ONERADA: 16.14.12.122.3024.2.100.3.3.90.39.0000.1.500.9001

16.14.12.368.3010.4.364.3.3.90.39.0000.1.500.9001

NOTA DE EMPENHO: 42457/2024, 42462/2024.

Termo de Contrato que entre si celebram a Prefeitura do Município de São Paulo, por meio de Diretoria Regional de Educação Pirituba Jaraguá – DRE/PJ, e a empresa R&A Comércio e Equipamentos Telefônicos Ltda.

A Prefeitura do Município de São Paulo, por sua Diretoria Regional de Educação Pirituba Jaraguá – DRE/PJ, CNPJ 46.392.114/0006-30, neste ato representado pelo Diretor substituto Wagner Barbosa de Lima Palanch, portador do RG nº 23.408.816-3, inscrito no CPF sob o nº 179.996.418-39, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa R&A Comércio e Equipamentos Telefônicos Ltda, com sede na Rua Quedas nº 258, Bairro: Vila Izolina Mazzei, Cidade: São Paulo – CEP 02082-030, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 54.561.071/0001-92, neste ato representada por seu representante legal Vanessa Pereira de Freitas – Procuradora, portadora do RG nº 29.678.960-4, inscrita no CPF sob o nº 338.580.138-97, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho documento SEI nº 100097878, do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente contrato, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Contratação de Empresa para a prestação de serviços de 06 (seis) circuitos E1 e locação

de 06 (seis) PABX, cujas características técnicas encontram-se descritas na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços.

1.2 Deverão ser observadas as especificações e condições de prestação de serviço constantes do **Anexo I – Termo de Referência - Especificações Técnicas do Edital de licitação para registro de preços que deu origem a esta contratação.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2.1 Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/04/2024, com reajuste provisório de 2,14%, conforme a Portaria SF 389/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO CONTRATUAL

3.1 O prazo de execução do contrato terá duração de 12 (doze) meses, de 14/04/2024 (inclusive) a 13/04/2025, podendo ser prorrogado por idênticos períodos e nas mesmas condições, desde que haja concordância das partes, observado o prazo limite constante do art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

3.1.1 Caso a Contratada não tenha interesse na prorrogação do ajuste deverá comunicar este fato por escrito à Contratante, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de término do prazo contratual, sob pena de incidência de penalidade contratual.

3.1.2 Na ausência de expressa oposição, e observadas às exigências contidas nos incisos I e II do artigo 46 do Decreto Municipal 44.279/2003, o ajuste será prorrogado, mediante despacho da autoridade competente.

3.1.3 A não prorrogação do prazo de vigência contratual, por conveniência da Administração, não gerará à Contratada o direito a qualquer espécie de indenização.

3.1.4 Não obstante o prazo estipulado no subitem 3.1, a vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O valor total estimado provisório da presente contratação para o período de doze mesesé de R$ 44.869,08 (Quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e oito centavos)

4.1 O valor mensal estimado da presente contratação é de R$ R$ 3.739,09 (três mil setecentos e trinta e nove reais e nove centavos). Reajuste pelo índice IPC/FIPE provisório 2,14%, conforme a Portaria SF 389/2017.

4.2 Para fazer frente às despesas do Contrato, foi emitida a nota de empenho nº 42457 de 27/03/2024 no valor de R$ R$ 4.330,97 (Quatro mil, trezentos e trinta reais e noventa e sete centavos), onerando a dotação orçamentária nº 16.14.12.122.3024.2.100. 3.3.90.39.0000 1.500.9001 (DRE)e a nota de empenho nº 42462 de 27/03/2024, no valor de R$ 27.700,57.

(Vinte e sete mil, setecentos reais e cinquenta e sete centavos) onerando a dotação orçamentária nº 16.14.12.368.3010.4364 .3. 3. 90. 39.0000.1.500.9001 (CEU) do orçamento vigente, totalizando ovalor de R$ 32.031,54 (Trinta e dois mil, trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos) para o ano de 2024, respeitado o orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas e com o Termo de referência do Contrato nº 03/DRE PJ/2020.

5.2 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

5.3 E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes e 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 05 de abril de 2024.

CONTRATANTE
Wagner Barbosa de Lima Palanch
RG nº 23.408.816-3 CPF nº 179.996.418-39
Diretor Regional de Educação - Substituto
DRE/PJ

CONTRATADA
Vanessa Pereira de Freitas
CPF 338.580.138/97 RG 29.678.960-4

TESTEMUNHAS:

Simone Cândido Brandão
RF 745.255.1

Mônica Canto Cerasoli
RF 558.564.3/3